



DL/DECOM/CCJR	VP
Propositora...	...
Nº 10/2017	...
Fl. nº...	...
Rúbrica: Marah	

ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
PROCURADORIA GERAL

VETO PARCIAL n 10/2017 AO PROJETO DE LEI N° 042/2015, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE

ASSUNTO: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA MULHER A SER REALIZADA ANUALMENTE NA SEMANA DO DIA 08 DE MARÇO.

PARECER PL/CMM

VETO PARCIAL N 10/2017 AO PROJETO DE LEI N. 042/2015. MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL.

Encontra-se nessa Procuradoria Geral, para emissão de parecer, o voto parcial ao Projeto de Lei n° 042/2015, versando sobre assunto acima mencionado.

O Projeto foi encaminhado a esta Procuradoria pela Comissão de Constituição e Justiça, para emissão de parecer, de cunho opinativo no dia 29 de maio de 2017.

Na presente fase da tramitação legislativa, compete a esta Procuradoria Legislativa a análise do voto parcial e não do projeto.

De acordo com o art. 64, parágrafo 2º, da LOMAN:

**"Se o Prefeito considerar o projeto, no todo ou em parte inconstitucional ou contrário ao interesse público ou a esta Lei, vetá-lo-á, total ou parcialmente, no prazo de 15 dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 horas, ao Presidente da Câmara os motivos do voto."**

Assim, a propositura poderá receber voto em um ou mais dos casos especificados.



DL/DECOM/CCJR
Propositora: VP.....
Nº..... 30/2017
Fl. nº:.....
Rúbrica:..... Marah

ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
PROCURADORIA GERAL

O Prefeito vetou o arts. 3º e 4º do projeto, alegando que há criação de obrigações para o Executivo, afrontando o art. 59, inciso IV, da LOMAN.

De fato, o projeto estabelece obrigações para o Executivo nos artigos mencionados, referente às providencias e critérios para a realização do evento que estabelece.

Isto posto, diante dos argumentos expostos, esta Procuradoria entende que o voto parcial está de acordo com o art. 64, parágrafo 2º, da LOMAN, razão pela qual recomenda-se a sua manutenção.

Manaus, 30 de maio de 2016.

  
PRISCILA FREIRE DE CARVALHO  
Procuradora da CMM